



PROJETO DE LEI Nº 14724/2025

(Romildo Antonio da Silva)

Cria o Selo “**Amigo do Meio Ambiente**”.

Art. 1º. É criado o Selo “**Amigo do Meio Ambiente**”, destinado a reconhecer e certificar empresas, instituições e estabelecimentos que adotem práticas sustentáveis e que contribuam para a preservação e conservação do meio ambiente.

Art. 2º. O Selo será concedido anualmente às empresas e estabelecimentos que atenderem aos seguintes critérios:

- I** – redução no consumo de energia e água;
- II** – gerenciamento adequado de resíduos sólidos;
- III** – uso de fontes de energia renovável;
- IV** – adoção de medidas de redução da emissão de poluentes;
- V** – realização de campanhas de conscientização ambiental junto a colaboradores e à comunidade;
- VI** – adoção de práticas de logística reversa;
- VII** – outras práticas ambientalmente responsáveis definidas em regulamento próprio.

§ 1º. As empresas interessadas deverão se inscrever junto ao órgão responsável, apresentando documentação comprobatória das ações implementadas.

§ 2º. A avaliação será feita conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.

§ 3º. O Selo poderá ser afixado em local visível nos estabelecimentos e utilizado em campanhas de divulgação institucional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa





O presente Projeto de Lei visa estimular e reconhecer as boas práticas ambientais adotadas por empresas e instituições instaladas no município, por meio da criação do Selo “Amigo do Meio Ambiente”.

A crescente preocupação com as questões ambientais e a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável exigem a adoção de políticas públicas que incentivem a responsabilidade socioambiental em todas as esferas da sociedade, inclusive no setor empresarial.

Empresas que investem em ações como reaproveitamento de água, energia limpa, gestão correta de resíduos e educação ambiental demonstram compromisso com o futuro e merecem ser reconhecidas e valorizadas. Além disso, o selo pode funcionar como um diferencial competitivo, agregando valor à imagem da empresa perante a comunidade e consumidores.

Dessa forma, o Selo “Amigo do Meio Ambiente” não apenas estimula práticas sustentáveis, mas contribui para a construção de uma cidade mais consciente, limpa e equilibrada, beneficiando toda a população.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante iniciativa.

ROMILDO ANTONIO

